



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO/RS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público que sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Sr. Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, será realizado o LEILÃO PÚBLICO de bens moveis inservíveis de propriedade do Município de Vila Lângaro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.386/0001-55, Estado do Rio Grande do Sul.

1- OBJETO:

1.1 - É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis considerados inservíveis de propriedade do Município de Vila Lângaro, RS.

2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 - O leilão ocorrerá na modalidade online e presencial, a modalidade online estará disponível para lances a partir da publicação do Edital, sendo que para essa possibilidade os arrematantes devem realizar cadastro em até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a abertura do leilão presencial.

2.2 - O leilão presencial será dia 25/11/2024 com início às 10h na Rua 22 de outubro, sob n.º 311, Vila Lângaro, CEP: 99955-000. O leilão online estará disponível para lances a partir das 10h do dia 31/10/2024 e o fechamento do leilão será no dia 25/11/2024 simultaneamente com o leilão presencial.

2.3 - O leilão ocorrerá na modalidade online, em plataforma do Leiloeiro designado www.peterlongoleiloes.com.br.

2.4 - Ocorrendo fato superveniente que impeça a realização deste Leilão na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site abaixo. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo o usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

3.2 - Os interessados em participar do Leilão deverão cadastrar-se na plataforma disponibilizada no site www.peterlongoleiloes.com.br em até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o fechamento do leilão com os seguintes documentos:

3.2.1 - Pessoa Física:

- a) Carteira de Identidade (RG);**
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física).**





c) Comprovante de endereço.

3.2.2 Pessoa Jurídica de Direito Privado:

a) Cartão de CNPJ.

b) Identidade de sócio com poderes de gerência na empresa ou no caso de terceiro, com procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável, acompanhada do RG do procurador.

3.2.3 Pessoa Jurídica de Direito Público:

a) Cartão do CNPJ.

b) Contrato Social ou Registro de Empresa Individual.

c) Identidade de sócio com poderes de gerência na empresa ou no caso de terceiro, com procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável, acompanhada do RG do procurador.

3.3 - Em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 14 da Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

[...]

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4 - DAS CONDIÇÕES DE PROCEDIMENTO

4.1 - Os bens estão expostos para visita pública em horário comercial nos dias **19, 21 e 22 de novembro de 2024** através de agendamento a ser efetuado pelo telefone 54- 99338-2976 ou 54- 99347-2731.

4.2 - O Leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Edital, pelos preços mínimos aprovados para o lance inicial.

4.3 - O comitente, conforme previsão legal contida na Lei Federal, não alienará os lotes, por lances ou ofertas inferiores ao valor mínimo expresso neste Edital.

4.4 - Os Lotes serão adjudicados a quem der o maior lance final, devidamente registrado em nome do arrematante na ata do leilão.

4.5 - A documentação do bem arrematado será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.





5 - DOS LANCES, JULGAMENTO E DA ATA

5.1 - O critério de julgamento será o de **maior lance ou oferta, por lote.**

5.2 - A proposta será fornecida na **modalidade INTERNET e os lances serão realizados on-line**, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horários estabelecidos no item 2.1.

5.3 - O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro.

5.4 - Para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.5 - Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. No caso de duplicidade de lances será aceito aquele que o leiloeiro acolher por primeiro, sendo anulado o lance duplicado.

5.6 - O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos, que os usuários do sistema online, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão, tendo em vista, que os serviços de Internet são fornecidos por terceiros.

5.7 - O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.8 - Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso quedas, falhas no sistema ou intempérie do tempo, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, caso isto aconteça o leilão presencial seguirá com a sua validade, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.9 - Os lances ofertados no leilão serão irrevogáveis e irretratáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o Lote adquirido e/ou pleitear a redução do valor de arrematação.

5.10 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

5.11 - Os Lotes serão adjudicados a quem der o maior lance final, devidamente registrado em nome do arrematante na ata do leilão.

5.12 - A documentação do bem arrematado será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

5.13 - A Ata do Leilão será devidamente assinada pelo Leiloeiro e pelo comitente ao final do Leilão.

5.14 - Estará sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial a condução do Leilão.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento dos bens arrematados será à vista, **no ato do leilão**, após emissão de nota fiscal.

6.2 - O arrematante deverá efetuar o pagamento através de depósito ou transferência na conta corrente da Prefeitura do Município de Vila Lângaro: Banco do Brasil – 001, agência 0876-1, Conta 7750-x ou PIX 01612386000155 (CNPJ) – Banco Sicredi de Vila Lângaro.

6.3 - No caso de a integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do bem dar-se-á somente após a compensação deste. Os documentos dos bens serão entregues somente no momento de sua retirada.

6.4 Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do Leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, pagável de imediato após a arrematação.





6.5 - O Arrematante deverá efetuar o pagamento da comissão diretamente ao leiloeiro Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto – Pix 54 99162 3021 – Depósito ou Transferência Bancária, Banco Bradesco Prime 237 – Agência: 3479-7 – Conta Corrente: 0010554-6.

6.6 - Quando o pagamento for realizado, o arrematante deverá encaminhar o comprovante via e-mail: tesouraria@vilalangaro.rs.gov.br e o comprovante de pagamento da comissão do Leiloeiro para (47) 98806-6951 ou licitacoes@peterlongoleiloes.com.br

6.7 - Em nenhuma hipótese, serão devolvidos os valores.

7 - DA RETIRADA DOS BENS

7.1 - O arrematante retirará o bem a ele adjudicado obrigatório e concomitantemente com a integralização do pagamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da quitação.

7.2 Caso não aconteça a retirada dos bens/lotes pelo arrematante comprador no prazo estipulado implicará a declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sendo que os valores pagos, neste caso, não serão restituídos ao arrematante e não sendo de responsabilidade da Prefeitura quaisquer dados ao bem arrematado.

7.3 - O transporte do bem será por conta do arrematante, em havendo necessidade de auxílio para içamento/acondicionamento o arrematante deves providenciar tais equipamentos.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - Os arrematantes que não retirarem o (s) bem (s), a ele (s) adjudicado (s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, serão suspensos do direito de participar dos leilões realizados por este Município, ou declarados inidôneos nos termos que dispõe a Lei N.º 14.133/2021, seus incisos e parágrafos.

8.2 - O bem arrematado deverá ser retirado pelo próprio arrematante ou representante constituído por ele, mediante procuração.

9 - OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Vila Lângaro/RS, após a concretização da alienação.

9.2 - São de responsabilidade do arrematante as despesas com a retirada dos bens, transporte, desmontagens, caso necessário.

9.3 - No que se referem aos bens arrematados, todas as despesas de taxas e impostos que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do (s) arrematante (s). Caso seja verificada a existência de multas anteriores à data da arrematação, essas serão pagas pelo município e, desta data em diante, será de responsabilidade do arrematante.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O presente Leilão regular-se-á pelo disposto na Lei n.º 14.133/2021 e demais instrumentos normativos pertinentes à matéria;





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Vila Lângaro



10.2 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal, nem o Leiloeiro, por qualquer reparo ou transporte dos mesmos. Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme constam neste edital.

10.2 - As fotos exibidas durante este leilão e no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e necessariamente não representam o estado dos bens a serem arrematados.

10.3 - Os interessados deverão ter pleno conhecimento do Edital e seus anexos, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia, isentando o Município de Vila Lângaro/RS e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

10.4 - Edital na íntegra nos sites: www.vilalangaro.rs.gov.br e www.peterlongoleiloes.com.br.

10.5 - Outras informações poderão ser obtidas diretamente com o Leiloeiro oficial, Sr. Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, pelos telefones: (54) 3028-5579 – (47) 98806-6951 e pelo e-mail: ou na prefeitura, telefones: (54) 99338-2976 / (54) 99347-2731 e-mail: adm@vilalangaro.rs.gov.br.

Vila Lângaro - RS, 29 de outubro de 2024.

Este Edital se encontra examinado e aprovado
por esta Procuradoria Jurídica.

Em: ___/___/___.

JOSEMAR COMIRAN
Procurador - Geral do Município.

Valdecir Domingos Costela
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em exercício no cargo de Prefeito Municipal



RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS

Lote 01: GM CHEVROLET D20 CUSTOM S, ANO FAB/MOD 1994, PLACA BOV 8172, RENAVAL 62095638-0, CHASSI 9BG244NARRC025238, N.º DO MOTOR SA8873B496639Z.

Avaliação: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

O bem será vendido no estado em que se encontra.

Será de responsabilidade do arrematante a descaracterização do bem, se necessário for.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vila Lângaro

Lote 02: I/M. BENZ313CDI SPRINTERM, ANO FAB/MOD 2006/2007, PLACA INR1427, RENAVAM 91142241-2, CHASSI 8AC9036727A954835, N.º DO MOTOR 61198170054355.

Avaliação: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

O bem será vendido no estado em que se encontra.

Será de responsabilidade do arrematante a descaracterização do bem, se necessário for.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vila Lângaro



Lote 03: VW/15.190 EOD E. HD ORE, ANO FAB/MOD 2014, PLACA IVQ9645, RENAVAM 01012412889, CHASSI 9532E82W7ER431024, N.º DO MOTOR 0163785B273781.

Avaliação: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

O bem será vendido no estado em que se encontra.

Será de responsabilidade do arrematante a descaracterização do bem, se necessário for.



Lote 04: CHEVROLET/ONIX 1.0 OMT LS, ANO FAB/MOD 2015/2016, PLACA IXB1526, RENAVAM 01076251061, CHASSI 9BGKR48GOGG176487, N.º DO MOTOR HCGSC0742.

Avaliação: R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).

O bem será vendido no estado em que se encontra.

Será de responsabilidade do arrematante a descaracterização do bem, se necessário for.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vila Lângaro

Lote 05: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, ANO FAB/MOD 2009/2010, PLACA IPP3556, RENAVAM 12881175-7, CHASSI 9BD17164LA5384725, N.º DO MOTOR 310A10118673176.

Avaliação: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

O bem será vendido no estado em que se encontra.

Será de responsabilidade do arrematante a descaracterização do bem, se necessário for.



Lote 06: SUCATA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.

Avaliação: R\$ 100,00 (cem reais).

O bem será vendido no estado em que se encontra.

Será de responsabilidade do arrematante a descaracterização do bem, se necessário for.



Município de Vila Lângaro/RS

GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO

Leiloeiro Oficial

